



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1313/16 DE 06 DE JUNHO 2016.

*“Denomina oficialmente Av. Jonas Alves dos Santos, via pública iniciando no Rio Verde ao sul e finalizando na Rua Caminho da Praia ao norte, Distrito de Trancoso”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente Av. Jonas Alves dos Santos, via pública iniciando no Rio Verde ao sul e finalizando na Rua Caminho da Praia ao norte, Distrito de Trancoso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
Porto Seguro, 06 de junho de 2016.

  
Claudia Silva Santos Oliveira  
Prefeita Municipal

